



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.486, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DOS
ESCRITORES – OME.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DOS ESCRITORES – OME, com sede na Rua Barão de Anadia, nº 08, Centro, CEP: 57020-630, Maceió/AL, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 16.682.319/0001-84, fundada em 18 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de junho de 2013, 197º da Emancipação Política e 123º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 13.06.2013.